



Núcleo Urbano: SETOR 4

Matrícula: 16.189 do Ofício de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Cerejeiras

Despacho Inicial.

1. Na gleba de terras designada como Lote Rural numero 25 (vinte e cinco) da Gleba n.º 02(dois) do Projeto Fundiário de Corumbiara e mais bem descrita na matrícula número 16.189 do Ofício de Imóveis e Anexos de Cerejeiras, ao longo do tempo, ocorreu o consolidação de núcleo urbano informal.
2. Esse núcleo foi formado e consolidado, através da ocupação de citado imóvel parte público e parte privada.
3. Referida área é propriedade tabular do Município de Corumbiara e de Rosemir Eduardo casado com Sebastiana Felismina Eduardo.
4. Ocorre, no entanto, que tal ocupação ocorreu de forma irregular, ou seja, sem que o parcelamento do solo foi aprovado, nos termos da Lei Federal número 6.766/1979 e, desse modo, configura-se loteamento clandestino.
5. No presente momento, os ocupantes vivenciam situação de insegurança jurídica e intranquilidade social.
6. Em **2017**, a questão fundiária urbana, foi objeto da Lei Federal número 13.465/2017, que buscou simplificar, agilizar e desburocratizar o processo de regularização fundiária em todo o território nacional.
7. Pelo advento da novel legislação, como se sabe, a própria regularização de imóveis públicos tornou-se possível, através do instrumento jurídico da legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal número 13.465/2017.
8. Possível, portanto, a regularização fundiária de referido núcleo urbano formal consolidado, mediante a utilização do instrumento jurídico da legitimação fundiária e estruturando-se como parcelamento do solo urbano, modalidade loteamento

9. Pois bem.
10. O núcleo urbano em questão, de outro lado, atende o reclamado pelo artigo 9º, §2º do mesmo diploma legal, ou seja, cuida-se de núcleo urbano formal consolidado.
11. **Determino**, pois, a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano formal consolidado nominado como **SETOR 4** do Município de Corumbiara.
12. Com lastro no artigo 30, inciso I, combinado com o artigo 13, I, todos da Lei Federal número 13.465/2017, classifico a presente **REURB** como sendo de **Interesse predominantemente Social REURB-S**.
13. Dê-se a necessária publicidade com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e nos murais públicos da Câmara Municipal e da Prefeitura de Corumbiara.
14. Envie-se, através de ofício, cópia do presente despacho para o senhor Oficial de Imóveis e Anexos de Cerejeiras.

Corumbiara, 19 de fevereiro de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 21/02/2025 às 12:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **295208** e o código verificador **BC6F0468**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	20/02/2025 10:00

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2502220001	22/02/2025	295878

Referência: [Processo nº 1-353/2025](#).

Docto ID: 295208 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 10863
Protocolo 2502220001
Data/Hora: 22/02/2025 13:12:35
Grupo: 6 - Atos Administrativos
Sub-Grupo: 101 - Gerais
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 01
Ano: 2025
Data: 19/02/2025
Descrição: DESPACHO INICIAL DA REGULARIZAÇÃO URBANA 01

Ementa

Gleba de terras designada como Lote Rural nº 25 (vinte e cinco) da Gleba n.º 02 (dois) do Projeto Fundiário de Corumbiara, descrita na matrícula nº 16.189 do Ofício de Imóveis e Anexos de Cerejeiras/RO

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
11083	DESPACHO INICIAL DA REGULARIZAÇÃO URBANA 01	PDF	22/02/2025 13:12:35	343E1DD56DEB6076436693531C2CFCE6	Valdemir Marcolino Gonzaga

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 22 de fevereiro de 2025.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 22/02/2025 às 13:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **295878** e o código verificador **8707B568**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	DESPACHO INICIAL DA REGULARIZAÇÃO URBANA 01	19/02/2025	295208

Referência: [Processo nº 1-353/2025](#).

Docto ID: 295878 v1